



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA UANDERSON GERALDO XAVIER TRANSPORTES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 28.01.2014 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, inscrição no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, denominada simplesmente CONTRATANTE a firma **UANDERSON GERALDO XAVIER TRANSPORTES**, doravante denominada CONTRATADO, com sede na cidade de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE /MG.

Considerando a justificativa da Secretária Municipal de Educação;

Considerando que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o acréscimo e supressão do contrato de Prestação de Serviços, com fundamento nos art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O quantitativos da clausula primeira do contrato, rota 01 passa a ter acréscimo de aproximadamente 0,4% (quatro décimo por cento), passando para 137 km diários, perfazendo uma média de 3.014 km mensais. A rota 02 passa a ter supressão de aproximadamente 0,12% (doze décimo por cento, passando para 148 km diários, perfazendo uma média de 3.256 km mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes, locador e locatário, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

UANDERSON GERALDO XAVIER TRANSPORTES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____